

LEI Nº 1.495/2006 – DE 22 DE AGOSTO DE 2006

**“AUTORIZA REVITALIZAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revitalizado o Brasão do Município de Água Doce, passando a constar em seu desenho original, aerogeradores de energia eólica, bem como a alteração constante do modelo em anexo.

Art. 2º. Faz parte integrante desta Lei, o novo desenho do Brasão.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, no prazo de noventa dias, providenciará a alteração de todos os símbolos do Município em que conste o Brasão.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal, parte destinada ao Poder Legislativo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 22 de agosto de 2006.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal